



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	4
ATOS NORMATIVOS.....	5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	5
DESPACHOS	5
PORTARIAS	5
ADMINISTRATIVO	5
DESPACHOS	10
EDITAIS	10

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2016.

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 13489/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LAÍDE PINHEIRO MONTEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL A, GRUPO 6, REF I, MAT 939, CONFORME O DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 11208/2016

Natureza: Retificação Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. SONIA MARIA ROJAS LEITE, NO CARGO DE SANITARISTA, C CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 003.035-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.02.2016.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11239/2016

Natureza: Retificação Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: APOSENTADORIA RETIFICACAO DO SR. BENEDITO CALHEIROS ROLIM, OCUPANTE DO CARGO DE CONTRAMESTRE, CLASSE D, REF 4, MATRÍCULA 0010740B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, CONFORME O DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11263/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GERSON PEREIRA DE ARAÚJO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, D CLASSE, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 006.963-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.02.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11685/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. AMAZONAS PIMENTEL MOUTINHO, 1º SARGENTO OPBM, MATRÍCULA Nº 052.684-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS-CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: CBMAM

Processo: 11174/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LENIR NINA BRAGA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 122.667-3E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.10.2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10275/2016

Natureza: Aposentadoria



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 2

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GESSINA DE SOUZA LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 026.479-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06.10.2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Processo: 11567/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. PATRÍCIA MACHADO VAZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 010.929-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10871/2016

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. WILDE DE AZEVEDO BENTES, MATRÍCULA Nº0544132A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 14.12.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 10857/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO QPPM JOSE DE NAZARE FERREIRA LIMA, MATRÍCULA 056357-9-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 22.12.2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 11180/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2ª SARGENTO QPPM JOSE CERQUEIRA BULHOSA, MATRÍCULA Nº054.147- 8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 28.10.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 11317/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDDA BATISTA DRUMOND, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 121.319-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.10.2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: IDAM

Processo: 11464/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSILDA DE SOUZA MAIA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF,

REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 129.691-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11163/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDINEI DA SILVA ELAMIDE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 101.840-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23.10.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11629/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. INOCÊNCIO ANDROESA DE OLIVEIRA, 13º SARGENTO QPBM, MATRÍCULA Nº 053.884- 1B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS-CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: CBMAM

Processo: 11810/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RICARDO ALMIR PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE ESCRIVÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.748-8E, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 11656/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ARLETE LEMOS DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20.ADCVI, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 028.416-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24.02.2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11124/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUGUSTA NASCIMENTO BASTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PEDAGOGO, PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF F, MATRÍCULA 1022598C DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11097/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 3

Objeto: RETIFICAÇÃO DE MADALENA SOARES LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REF 4, MATRÍCULA 0111155 DO ORGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, CONFORME O DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FMT/HVD

Processo: 12230/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SELENE CAMPOS DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 029.586-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20.03.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11679/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA MARINHO, NO CARGO DE ENFERMEIRO, C CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 105.872-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.02.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11197/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANETE RUTE DOURADO DE MOURA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, C CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 004.372-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.02.2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11603/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA FERREIRA TEIXEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 165.497-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11920/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA ELIAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20- LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 017.792-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 13227/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AGOSTINHO RAMOS PACHECO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, MATRÍCULA Nº 3430, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.05.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO SISPREV.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Processo: 12258/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO OPPM JECONIAS BEZERRA DO VALLE, MATRÍCULA Nº055.070-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 11.03.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 12219/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZINHA SEIFFERT SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 149.914-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09.03.2016.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11332/2016

Natureza: Retificação Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: APOSENTADORIA/RETIFICAÇÃO DA SRA MARIA DEL PILAR RODRIGUES BERBEGAL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, CLASSE A, REF 1, MATRÍCULA 0050210C DO ORGÃO: FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, CONFORME O DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FUAM

Processo: 11176/2016

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO 3º SARGENTO SANTIAGO ADRIANO DA SILVA, MATRÍCULA Nº111.060-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 29.10.2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 12202/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MADALENA COSTA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ADC-VI, MATRÍCULA Nº 026.384-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.11.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11322/2016

Natureza: Aposentadoria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pag. 4

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. BENEDITO DA SILVA FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PD20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF F, MATRÍCULA 143273-7-A DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12185/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUISETE SANTOS DE SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 157.980-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA JUCEA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.03.2016.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: JUCEA

Processo: 12246/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO SANTOS PIO, NO CARGO DE COPEIRO, D CLASSE, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 003.964-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FCECON, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.03.2016.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FCECON

Processo: 12270/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESMERALDA SOUZA PRETO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 102.473-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 12287/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CRISTINA INHAMUNS LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 118.333-8E, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11109/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA CARVALHO DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, C CLASSE, GRUPO 05, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA Nº 39, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12.06.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 11138/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 399, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 01.09.2015

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Processo: 12393/2016

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 3º SARGENTO OPBM SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ, MATRÍCULA Nº121.759-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBMBM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 22.03.2016.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: CBMAM

Processo: 12310/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VIRGÍLIO GUEDES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 105.543-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17.03.2016.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Manaus, 13 de julho de 2016

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

ACÓRDÃOS

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 173/2016 – SEGUNDA CÂMARA

- 1- Processo TCE - AM nº 13315/2015.
- 2- Apenso: Processo nº 10512/2015.
- 3- Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZANEIDE CELESTINO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 199, DO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI.
- 4- Unidade Técnica: DICARP.
- 5- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3650/2015-MP-CASA, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 53/54).
- 6- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Alípio Reis Firmo Filho, conforme Despacho constante às folhas 73/74 do Processo nº 13315/2015, faz-se a correção da Decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 7.3- conceder prazo ao Amazonprev (art. 5º, V, "b", 2ª parte, da Resolução nº 9/2009) para que invalide o Ato, tornando-o sem efeito em razão do caráter ilegal de acumulabilidade de cargos e em





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 5

seguida encaminhe à esta Corte de Contas os documentos que comprovem o cumprimento da Decisão.

LEIA-SE: 7.3 - conceder prazo à Prefeitura do município de Carauari (art. 5º, V, "b", 2ª parte, da Resolução nº 9/2009-TCE/AM) para que invalide o Ato, tornando-o sem efeito em razão do caráter ilegal de acumulabilidade de cargos e em seguida encaminhe a esta Corte de Contas os documentos que comprovem o cumprimento da Decisão.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2016.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 248/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2413/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1000,00 (um mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES**, matrícula n.º 000.119-8A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 249/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2414/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA**, matrícula n.º 000215-1A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 250/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2415/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como adiantamento em favor da servidora **KEILA GRAÇA CASTRO CHÔA**,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 6

matrícula n.º 000.143-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 251/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2416/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JOSELMAR SAMPAIO ALVES**, matrícula n.º 001.947-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 252/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2417/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) como adiantamento em favor do servidor **ANDREY WILLEN NUNES VALENTE**, matrícula n.º 001.949-6A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A Nº 253/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2418/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **SÉRGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA**, matrícula n.º 000.105-8A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 7

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N 254/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2419/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ANTONIO JOSÉ NUNES GOMES**, matrícula n.º 000.259-3A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte 100.**

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 255/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2439/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor **RONALDO ALMEIDA DE LIMA**, matrícula n.º 001.950-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 -**

FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 350/2016-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 174/2016-GP-TCE, datado de 5.7.2016,

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal à Rede Nacional de Indicadores - INDICON, cujo objeto principal é a implantação e manutenção do índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM,

RESOLVE:

I- CRIAR Grupo Técnico de Trabalho responsável pela disseminação, implantação e manutenção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como coordenar os procedimentos de apuração do respectivo índice junto aos jurisdicionados, com fins de transmissão dos dados e consolidação do IEGM Brasil, a contar de julho de 2016, composto pelos seguintes servidores:

Nome	Lotação
Filipe Oliveira do Valle	Gabinete da Presidência
Izabel Cristina Nogueira Seabra	Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Estado - DICA/AM
Alessandro de Souza Bezerra	Departamento de Planejamento e Organização - DEPLAN

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 8

PORTARIA N.º 351/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 160/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 4.7.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 4.7.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula n.º 002.050-8A, e **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n.º 000.192-9A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “III Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 10 a 16.7.2016, no município de Borba;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 352/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 160/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 4.7.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 4.7.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **ENALDO FREITAS MARTINS**, matrícula n.º 000.897-4B, e **NAHUE SALIGNAC MUSSA**, matrícula n.º 000.027-2A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “III Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado

do Amazonas”, no período de 10 a 16.7.2016, no município de Careiro Castanho;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 353/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 160/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 4.7.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 4.7.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA KELLY ARAÚJO MATA**, matrícula n.º 001.531-8A, e **FABÍOLA CARLA PAZ PIRES**, matrícula n.º 001.015-4B, para cumprirem as metas objetivadas pelo “III Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 10 a 16.7.2016, no município de Tefé;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 9

PORTARIA N.º 360/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 153/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 28.6.2016, constante do Processo n.º 1561/2016,

RESOLVE

I – **CONCEDER** ao servidor **ALLAN KARDEC BATISTA PEREIRA**, matrícula n.º 000.431-6A, Assistente de Controle Externo, o Abono de Permanência, previsto no art. 3º da EC n.º 47 de 5.7.2005, a contar de 12.12.2015;

II – **DETERMINAR** à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto o servidor continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 9 de julho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 361/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, exarado no Memorando 73/2016-GABYARA, datado de 8.7.2016,

RESOLVE:

I - **INCLUIR** o nome da servidora **ANDREIA MERGULHÃO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 001.537-7B, na Comissão de Legislação e Regimento Interno, instituída pela Portaria n.º 88/2016-GPDRH, datada de 16.2.2016, como membro;

II – **ATRIBUIR** a servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de julho 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

ADMINISTRATIVO

ALERTA N.º 011/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- Situação constatada durante o exercício sobre o não atingimento das metas bimestrais de arrecadação, implicando na subsubção do resultado alcançado ao positivado no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- A importância nuclear de tal agregado para o bem estar dos concidadãos e o desenvolvimento do País;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu de forma a obter, anualmente, os resultados fiscais planejados na LDO do ente;

Decide **ALERTAR** o Município de **Humaitá** para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envie esforços no sentido de alcançar as metas bimestrais de arrecadação, inclusive promovendo a suficiente **limitação de empenho** prevista no art. 9º da LC n.º 101/2000, possibilitando, pois a adimplência, inclusive às metas anuais de resultado primário e nominal:

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Meta
Cumprimento de metas bimestrais de arrecadação	Prefeitura de Humaitá	2º Bimestre/2016	R\$ 11.420.073,87 ¹	R\$ 27.177.926,52 ²

CONSEQUÊNCIAS

A não adimplência ao presente por si só não implica em sanção. Todavia a ausência de controle/zelo por parte do gestor, relativamente aos agregados acima citados, pode implicar em aplicação insuficiente nas rubricas acima apostas, evoluindo, portanto para uma situação de Ilegalidade Grave, gerando, a partir de então, consequências para a Administração que a tiver dado causa.

AGREGADO	AÇÕES A TOMAR SE DESCUMPRIDO O LIMITE
Ausência de limitação de empenho por não cumprimento de metas bimestrais de arrecadação.	Lei nº 10028/00: Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas: III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

² Campo 11 do Sistema de acompanhamento da Gestão Fiscal – GEFIS.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 10

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.
--

Manaus, 29 de junho de 2016.

Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Pedro Augusto Oliveira da Silva
Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

DESPACHOS

PROCESSO: 12602/2016

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Manaus

ASSUNTO: Representação com pedido de Medida Cautelar

REPRESENTANTE: Sr. Pedro Augusto Oliveira da Silva, Secretário de Controle Externo do TCE/AM

REPRESENTADA: Sra. Paula Frassinetti Mafra de Andrade

REPRESENTANTE MINISTERIAL: a distribuir

RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
DESPACHO

Senhor Secretário do Tribunal Pleno:

1. Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar, formulada pela Secretaria de Controle Externo - SECEX desta Corte de Contas, em face de suposto caso de nepotismo, existente na Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (MANAUSCULT) e na Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH).
2. Em síntese, a Representante pede liminarmente, com fundamentação na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF, a sustação do ato de nomeação da Sra. Paula Frassinetti Mafra de Andrade para o cargo de assessor técnico III da estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – Semmasdh em decorrência desta possuir grau de parentesco (irmã) com uma servidora ocupante de cargo comissionado em uma Entidade da Administração Indireta do município de Manaus.

Após estudo preliminar dos autos, entendo que, nos termos do art. 1º da Resolução 3/2012, para que seja possível a concessão de medida cautelar, existe a necessidade de que estejam demonstrados os seguintes pré-requisitos:

- 2.1 Plausibilidade do direito invocado;
 - 2.2 Fundado receio de grave lesão ao erário e/ou ao interesse público;
 - 2.3 Risco de ineficácia de decisão de mérito.
3. Sobre tais pré-requisitos, é de suma importância que, antes de qualquer análise mais específica acerca dos fatos, esteja bem clara a

plausibilidade do direito invocado e suplicado pelo Representante, ante à necessidade de que o pedido seja razoável e admissível. Ultrapassada esta barreira inicial, impende que o pleito demonstre uma ou as duas situações constantes nos itens 3.2 e 3.3, posto que, uma vez que sejam essas inexistentes, o julgador não terá como atender a medida cautelar solicitada. Prosseguindo, registro que, ao analisar a peça inicial dos autos e, conseqüentemente, o pedido do Representante, verifico a existência da razoabilidade do direito invocado, uma vez que não vislumbro qualquer absurdo no pleito requerido.

4. Todavia, não verifico constar evidente qualquer receio de grave lesão ao erário ou de ineficácia da futura decisão de mérito, posto que a servidora encontra-se exercendo suas atividades e, com isso, mesmo que em um momento posterior se constate a ilegalidade de sua nomeação, em nada afetará as medidas que devam ser adotadas contra quem deu azo à dita situação. Dessa forma, **nego a medida cautelar requerida** e, ato contínuo, remeto os autos a Vossa Senhoria, a quem determino a adoção das seguintes medidas:

- 4.1 Adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho, conforme dispõe o art. 5º da Resolução 3/2012 – TCE/AM;
- 4.2 Encaminhar os autos à Dica, nos termos do inciso V do art. 3º da Resolução 3/2012 – TCE/AM, para que seja elaborado laudo Técnico.

GABINETE DA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
CONSELHEIRA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Julho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MILSON RODRIGUES PINHEIRO, Presidente da Associação**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão n.º 23/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1529/2011, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 25/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Nossa Senhora da Conceição Canabouca I.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 11

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Julho de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ORCINÉIA NOGUEIRA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 836/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10673/2016, referente à sua Aposentadoria.

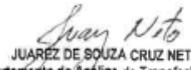
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Julho de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADA a Sra. Waldivia Ferreira Alencar, Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (à época)**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n.º 1476/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à 3ª Parcela do Convênio n.º 07/10, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE 6497/2010.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Julho de 2016.


JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA NELSON DE MACÊDO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1087/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11373/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Julho de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DA CHAGA VIEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1013/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11449/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Julho de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2016

Edição nº 1397, Pág. 12

DA COSTA LIMA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 947/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11136/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Julho de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **SOLANGE ALVES BAPTISTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 707/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11291/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Julho de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição



www.combatadengue.com.br
www.tceam.com.br

DENGUE
SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.

www.combatadengue.com.br Secretaria Estadual e Municipal de Saúde SUS Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100